



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal José Saramago no Bairro Parque Guaruaá.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.593/2023.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

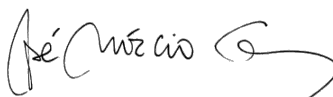
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar a Creche Municipal José Saramago na Rua Guarará, s/nº, Bairro Parque Guaruaá.

Art. 2º A Creche Municipal José Saramago manterá a Educação Infantil, atendendo à demanda da creche - faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral.

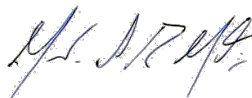
Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de dezembro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

